



LEI MUNICIPAL N.º 521/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) destinados a contabilizar despesas não contempladas no orçamento, como abaixo discriminamos:

01.010- Câmara Municipal

01- Legislativo

031- Ação Legislativa

0011- Legislativo em Ação

2002- Manutenção das Atividades Gerais

3390-41 99-	Contribuições	R\$ 1.500,00
--------------------	----------------------	---------------------

Fonte Recursos 001

TOTAL	R\$ 1.500,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 26/08/21

Assinatura
Osmar Cleiton Rocha da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle interno

Gilsonmar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153



Lei, a anulação parcial na forma do Art, 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferre por fonte de recurso.

01.010- Câmara Municipal

01- Legislativo

031- Ação Legislativa

0011- Legislativo em Ação

2002- Manutenção das Atividades Gerais

3390-35 20 - Serviços de Consultoria

R\$ 1.500,00

Fonte Recursos 001

TOTAL	R\$ 1.500,00
--------------	---------------------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 11 de agosto de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021

Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00